

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL E O RECONHECIMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ACAMARES – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SARZEDO – CMAS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SARZEDO – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a Lei Municipal nº 733/2018, a Resolução CMAS nº 08/2021 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social atuantes no município;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade dos serviços socioassistenciais e da segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO os registros administrativos existentes nos arquivos do Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo;

CONSIDERANDO que a entidade manteve suas atividades socioassistenciais no Município durante os exercícios de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização dos registros cadastrais da entidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade e o parecer favorável da Comissão responsável;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo, realizada em 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Participação, Direitos e Cidadania para Todos.

Art. 1º Reconhecer e validar a situação cadastral da entidade **ACAMARES – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo**, inscrita no CNPJ sob nº **21.072.622/0001-03**, para os exercícios de 2023 e 2024, para fins de regularização administrativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Fica reconhecida a inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo referente aos exercícios de 2023 e 2024, observados os registros administrativos existentes e a documentação apresentada.

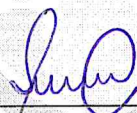
Art. 3º Fica autorizada a emissão da Certidão de Situação Cadastral e dos Certificados de Inscrição correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024, para fins de comprovação perante órgãos públicos e privados.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Resolução possui caráter exclusivamente administrativo, não afastando a obrigatoriedade do cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis às entidades e organizações de assistência social.

Art. 5º A entidade deverá manter atualizadas junto ao CMAS todas as informações cadastrais e documentações exigidas pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sarzedo/MG, 30 de junho de 2026.



SABRINA CAROLINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SARZEDO - MINAS GERAIS

Participação, Direitos e Cidadania para Todos.